Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-343/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01481/2013
PROTOCOLO	:	1333819
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA Nº 138/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	F. GAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA Nº 2/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA"
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	428.316,17

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS